

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

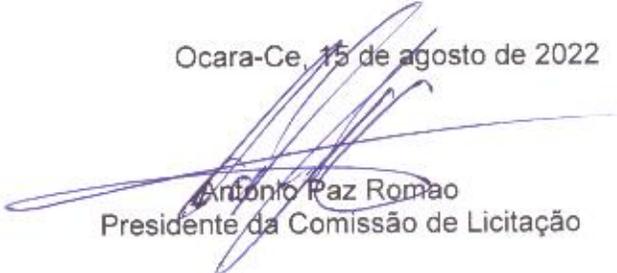
TOMADA DE PREÇOS N° 002/22-TP-IPMO.

OBJETO: Contratação de prestação de serviços de assessoria técnica habilitada e especializada em investimentos, em conformidade com as normas e princípios emanados da Resolução CMN n° 4.962/21 e suas alterações, de interesse do Instituto de Previdência do Município.

| LICITANTES | VALOR MENSAL | VALOR GLOBAL |
|---|--------------|--------------|
| MATIAS E LEITÃO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA-EPP | 2.800,00 | 33.600,00 |

A Comissão de Licitação recomenda que o(s) contrato(s) seja(m) celebrado(s) com a(s) Empresa(s) MATIAS E LEITÃO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA-EPP, com valor global de R\$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais), classificada(s) de acordo com os critérios fixados na TOMADA DE PREÇOS em referência.

Ocara-Ce, 15 de agosto de 2022



Antonio Paz Romão
Presidente da Comissão de Licitação

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS DE PREÇOS REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº 002/22-TP-IPMO.

OBEJTO: Contratação de prestação de serviços de assessoria técnica habilitada e especializada em investimentos, em conformidade com as normas e princípios emanados da Resolução CMN nº 4.962/21 e suas alterações, de interesse do Instituto de Previdência do Município.

Aos 15 (quinze), dias do mês de agosto de 2022, às 09:00horas, na Prefeitura Municipal de Ocara, situada à Av. Coronel João Felipe, 234, Centro, reuniu-se a Comissão de Licitação nomeada pela Portaria Nº 155/2022-GAB/P de 11 de abril de 2022, composta pelos servidores: Antônio Paz Romão - Presidente, Regiane Severiano da Silva, Antônio de Jesus Paulino da Silva, membros e ainda a licitante:

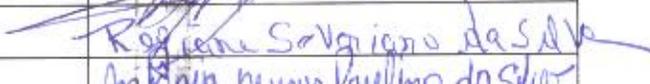
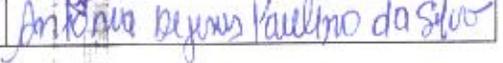
| Nº | LICITANTE | CNPJ |
|----|--|--------------------|
| 1 | MATIAS E LEITÃO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA-EPP Representante: Gregorio Pinto Matias CPF nº 007.957.051-82 | 14.813.501/0001-00 |

Com observância nas disposições contidas na TOMADA DE PREÇOS nº 002/22-TP-IPMO, cujo objeto é a Contratação de prestação de serviços de assessoria técnica habilitada e especializada em investimentos, em conformidade com as normas e princípios emanados da Resolução CMN nº 4.962/21 e suas alterações, de interesse do Instituto de Previdência do Município, e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, o Presidente da Comissão de Licitação deu início ao procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços, recebendo os envelopes "Documentos" e "Propostas", simultaneamente, em ato público. Recebidos os envelopes, a Comissão tomou imediatamente as medidas necessárias para assegurar a inviolabilidade do envelope proposta, caso não possa na mesma sessão passar da fase de habilitação para a fase de julgamento das propostas, devido ao prazo recursal previsto no art.109, inciso I, alínea "a" da Lei de Licitações. Iniciada a fase de habilitação com a abertura do envelope "documentos" que serão analisados e rubricados pela Comissão e pelo licitante presente. Analisada toda documentação apresentada é declarada a habilitação da concorrente. Após a divulgação do resultado o Presidente da Comissão de Licitação perguntou ao participante do certame se iria interpor recurso contra a sua decisão. Estando presente e, tendo desistido expressamente do direito ao prazo recursal previsto no art. 109 incisos I, alínea "a", a Comissão consignou o ato de desistência em ata. Em seguida o Presidente da Comissão de Licitação procedeu com a abertura do envelope proposta, que foi analisada e rubricada pela Comissão e pelo licitante presente.

Inicialmente a Comissão faz a verificação se a proposta atende às exigências contidas na referida TOMADA DE PREÇOS, conforme reza o art. 48, inciso I, da Lei de Licitações. Em relação a esse dispositivo o(a) proponente está classificado(a). Em seguida foi feito o mapa comparativo do preço proposto e, chegou-se ao seguinte resultado:

| Nº | LICITANTE | R\$ VALOR GLOBAL |
|----|---|------------------|
| 1 | MATIAS E LEITÃO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA-EPP | 33.600,00 |

O(A) vencedor(a) foi MATIAS E LEITÃO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA-EPP, pelo menor preço apresentado, de acordo com o critério estabelecido na Tomada de Preços. A Comissão de Licitação divulgou o resultado do julgamento da proposta e, novamente perguntou se o participante iria interpor recurso contra a decisão tomada, desta vez com fulcro no art. 109, inciso I, alínea "b". O participante estava presente à sessão e desistiu do prazo recursal. Tal desistência foi posta em Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pela Comissão e pelo licitante. Nada mais havendo a ser consignado em ata, foi encerrada a sessão.

| COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO | | |
|----------------------------------|-----------------------------------|---|
| FUNÇÃO | NOME | ASSINATURA |
| PRESIDENTE: | Antônio Paz Romão |  |
| MEMBRO: | Regiane Severiano da Silva |  |
| MEMBRO: | Antônia de Jesus Paulino da Silva |  |

| LICITANTE | REPRESENTANTE | ASSINATURA |
|---|--|---|
| MATIAS E LEITÃO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA-EPP | Gregorio Pinto Matias  |  |